



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras, nesta capital, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de sede.
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim
SPU Nº 08184643-6 PARECER: 0173/2009 APROVADO: 24.06.2009

I – RELATÓRIO

Francis Mary de Carvalho Xerez, com especialização em Administração Escolar, registro nº 9628, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras, mediante o processo nº 08184643-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos e a aprovação da mudança de sede.

O Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras pertence à rede estadual de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica-CNPJ nº 04.252.600/0001-06, e atualmente sediado na Avenida Demétrio Menezes, 130, Antônio Bezerra, CEP: 60.556-550, nesta capital.

O corpo docente desse Centro é constituído de 48 (quarenta e oito) professores; destes, 43 (quarenta e três) são habilitados, e cinco, autorizados, temporariamente. Clebia Maia Saraiva, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 6453.

Esse Colégio dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras atende ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0173/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Eudes Veras, nesta capital, à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de sede.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE